



CNPJ: 11.569.190/0001-89

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 582/2018
DISPENSA Nº 002-D - 002/2019
CONTRATO Nº 002/D-002/2019

Portaria nº 28
Proc. nº 100/21
Rubrica

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/D-002/2019.

**CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
AÇAILANDIA-IPSEMA E A EMPRESA
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS- LTDA**

Por este instrumento particular, O MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA**, situada na Rua Professor José Cândido Pessoa nº 1317, Bairro Novo, CEP: 53.030-020-Olinda-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89, neste ato representada pela Senhora Leila Marcia leite, portadora da Cédula de Identidade nº 716247 SSP/MT e do CPF nº 503.211.531-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 002/D-002/2019, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

DS
u

DocuSigned by:
futura



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Forma nº

Proc. nº

Rubrica

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.	MÊS	12	2.050,00	24.600,00
Total.....					24.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2022, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
09.122.0035.2.159 0000	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO DESTES TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000
 Telefone (99) 3592-6005
 E-mail: ipsema2010@hotmail.com





Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Process. n° 30

Proc. n° 100/21

Rubrica

seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

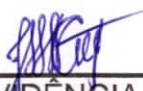
6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 27 de dezembro de 2021.


 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
 MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA
 JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
 CPF Nº 401.094.293-20
 CONTRATANTE

DocuSigned by:



46BCA88474EF473...

DocuSigned by:



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
 CNPJ: 12.658.085/0001-89
 LEILA MÁRCIA LEITE
 CPF Nº 503.211.531-20
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____